

PROCESSO: 912130**NATUREZA:** Denúncia**DENUNCIANTE:** Brasil Máquinas e Veículos LTDA**DENUNCIADO:** Prefeitura Municipal de Campo Azul

À Secretaria da 2ª Câmara.

Em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, c/c o art. 265 e art. 166, I, §2º, do RITCMG, Res. n. 12/08, determino a **citação** do Sr. Arnaldo Alves Oliveira — Prefeito Municipal de Campo Azul, para, querendo, apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados na forma do artigo 168 do RITCMG — Resolução 12/2008, as alegações que entender cabíveis sobre os fatos apontados na denúncia às fls. 1/2, no relatório técnico às fls. 538/545 e na manifestação preliminar do Ministério Público de Contas às fls. 546/547.

Cientifique-lhe, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada pelo próprio responsável ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração em original e, ainda, que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Manifestando-se o responsável, após a citação, por via postal (AR) e, alternativamente, por meio de edital, ou transcorrido *in albis* o prazo anteriormente fixado, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2014.

Licurgo Mourão
Relator